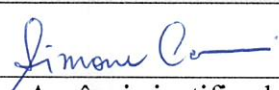
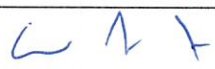


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO - SP
BIÊNIO 2025/2026

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Sala 02 do Paço Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação – Biênio 2025/2026. Foi realizada a leitura e, em seguida, a aprovação da ata referente à reunião do dia 29 de outubro de 2025, sem ressalvas. A Profª Carla justificou as ausências de Nádia Cristina Sitta Voltan, Débora Bento Bonifácio, Livia Caroline Pereira Fagundes, Valéria Aparecida Melsone e Joselaine Benatti. Registramos a presença de Marieta de Jesus e Joice Cristina Nascimento da Associação Inclusiva de Amparo, o vereador Diogo R. C. Canina e a professora Joelma da Silva Goulart Souza. Foi apresentado pelo Prof. Alexandre e pela Profª Joelma a proposta técnica detalhada que trata da reestruturação do Programa de Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, com foco na parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, num projeto piloto para a EMEF Profª Gislene Ap. da Costa Corrêa, conforme consta em anexo a essa ata. No decorrer da apresentação, os conselheiros e demais participantes puderam dialogar e pensar em estratégias coletivas em benefício aos alunos, especialmente ao público-alvo da Educação Especial. A Profª Simone sugeriu que todos pudessem se apropriar da proposta e finalizar na próxima reunião. Em seguida, foi apresentada a redação para inclusão da BNCC Computação no Currículo Municipal da Rede de Ensino de Amparo. Após a explanação, também será finalizado e emitido o parecer na próxima reunião. Os demais assuntos não foram discutidos e foi proposta uma reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Amparo, 12 de novembro de 2025.

Representantes	Segmento que representa	Assinatura
Simone Cassiani	Secretaria Municipal de Educação (Titular)	
Nádia Cristina Sitta Voltan	Secretaria Municipal de Educação (Suplente)	Ausência justificada
Alexandre Schmidt Frota	Ensino Fundamental (Titular)	
Viviane Souza Santos	Ensino Fundamental (Suplente)	Ausente
Patrícia Nora Guarizo	Ensino Médio (Titular)	Ausente
Rafaela Beatriz Amâncio Perin	Ensino Médio (Suplente)	Ausente
Yasmim Lopes Galotti	Educação Infantil (Titular)	Ausente
Maria Lúcia de Faria	Educação Infantil (Suplente)	Ausente
Isabela Aparecida Correa Beraldo	Departamento de Alimentação Escolar (Titular)	
Jéssica Chiovatto da Silva	Departamento de Alimentação Escolar (Suplente)	Ausente

Sueli Ap. Pereira dos Santos	Sindicatos ou Entidades Associativas (Titular)	Ausente
Sem representatividade	Sindicatos ou Entidades Associativas (Suplente)	---
Marcelo Bacci Coimbra	Secretaria Municipal de Saúde (Titular)	---
Waldineia Aparecida de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)	Ausente
Aline Rossini Norberto	Aluno – Ensino Superior/Médio (Titular)	Ausente
Lívia Caroline Pereira Fagundes	Aluno – Ensino Superior/Médio (Suplente)	Ausência justificada
Carla Cristina Tadeo Franco	Pais de alunos (Titular)	
Michele Zamana	Pais de alunos (Suplente)	Ausente
Luzia Maria de Paula	Ensino Superior (Titular)	Ausente
Débora Bento Bonifácio	Ensino Superior (Suplente)	Ausência justificada
Joselaine Benatti	Entidades Mantenedoras (Titular)	Ausência justificada
Valéria Aparecida Melsone	Entidades Mantenedoras (Suplente)	Ausente

PROPOSTA TÉCNICA DETALHADA

Assunto: Reestruturação do Programa de Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Amparo (SP)

Finalidade: Minuta para análise e recomendação do Conselho Municipal de Educação de Amparo

1. Introdução e Contexto

A presente proposta técnica tem por finalidade subsidiar a análise e deliberação do Conselho Municipal de Educação de Amparo quanto à reestruturação do Programa de Educação Inclusiva da rede municipal de ensino.

A proposta busca fortalecer o atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras Deficiências (PCD), por meio da integração das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, formando uma rede de apoio multiprofissional, intersetorial e integrada.

O atual modelo de atendimento apresenta limitações de articulação entre as áreas pedagógica, social e de saúde, resultando em dificuldades na comunicação entre profissionais, no acompanhamento contínuo dos alunos e na oferta de suporte adequado aos professores e famílias.

Assim, propõe-se a implementação de um modelo piloto de educação inclusiva integrada e intersetorial, que promova um atendimento mais eficaz, humano e sustentável, utilizando os profissionais já existentes no município na fase inicial e estabelecendo metas de ampliação progressiva.

2. Fundamentação Técnica e Legal

A proposta encontra amparo nas seguintes legislações e diretrizes:

- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 12.764/2012 – institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana);
- Lei nº 15.131/2025 – altera a Lei nº 12.764/2012, incluindo o direito à nutrição adequada e à terapia nutricional para pessoas com TEA;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que garante o Atendimento Educacional Especializado gratuito;

- Expansão planejada e gradual de novas áreas profissionais;
- Avaliação contínua dos resultados;
- Formação continuada e capacitação dos profissionais envolvidos.

4. Funcionamento do Programa de Educação Inclusiva

I. Integração Intersetorial

Será formalizada a integração entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social para a criação e manutenção de uma Equipe Multiprofissional de Apoio à Educação Inclusiva.

A atuação será intersetorial e colaborativa, com base na troca de informações (em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e na construção de planos de atendimento integrados (PAI).

II. Núcleo Mínimo Obrigatório – Fase Piloto

O núcleo mínimo obrigatório intersetorial será formado exclusivamente por profissionais já atuantes nas redes municipais de saúde e educação e que já realizam o acompanhamento das crianças contempladas na fase piloto.

Composição mínima inicial:

- Assistente Social;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo(a);
- Nutricionista;
- Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Professor(a) Auxiliar de Educação Básica (PAEB);
- Psicólogo(a);
- Representante da gestão pedagógica da unidade escolar;
- Terapeuta Ocupacional;
- Profissional de referência da Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento clínico do aluno.

Função do núcleo mínimo:

- **Gestão do Protocolo de Referência:** o sistema deverá ser adaptado para gerar e registrar eletronicamente os pedidos de encaminhamento (referência) para as Secretarias de Saúde e Assistência Social, permitindo que a equipe acompanhe o status de cada solicitação em tempo real;
- **Registro da Contra-referência:** criação de um módulo específico para o upload e anexação segura dos relatórios de contra-referência e laudos técnicos pelos profissionais de saúde e assistência, garantindo a atualização imediata do prontuário do aluno;
- **Controle de Acesso e LGPD:** manter acesso seguro e controlado a todos os dados sensíveis, garantindo que o compartilhamento de informações entre Secretarias e serviços só ocorra após a validação do Termo de Consentimento Informado (TCI), devidamente anexado e registrado digitalmente no prontuário do aluno;
- **Monitoramento e Alertas:** além do registro pedagógico, o sistema deve integrar o monitoramento da frequência do aluno aos atendimentos especializados (Saúde/Assistência) e gerar alertas automáticos para que a coordenação escolar acione o Conselho Tutelar em casos de ausência não justificada, permitindo atuação preventiva e assegurando o direito à proteção integral.

V. Diretrizes de Implementação e Capacitação

- **Capacitação obrigatória:** no prazo de 60 dias, as Secretarias envolvidas deverão promover formação inicial conjunta para os profissionais do núcleo mínimo e demais docentes, incluindo os PAEB, abordando práticas inclusivas e fluxos intersetoriais;
- **Monitoramento e transparência:** resultados consolidados em relatórios trimestrais;
- **Expansão gradativa:** inclusão de novos profissionais conforme cronograma aprovado e capacidade técnica da rede.

VI. Programa de Apoio à Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais

Implementar programa permanente de apoio e cuidado emocional aos profissionais envolvidos, em consonância com a Lei nº 14.681/2023, com foco em:

- acompanhamento psicológico preventivo;
- escuta e suporte aos PAEB, professores e demais membros da equipe;
- promoção de ações de qualidade de vida no ambiente escolar.

VII. Implementação Piloto

A execução inicial ocorrerá na EMEF Professora Gislene Aparecida da Costa Côrrea, escolhida por critérios de diversidade de público, engajamento da equipe e acessibilidade.

Após o período de avaliação, os resultados serão sistematizados e o modelo poderá ser expandido para as demais unidades da rede municipal.

Amparo;

2. Que a referida Resolução estabeleça os princípios, diretrizes e responsabilidades intersetoriais entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme esta minuta técnica;
3. Que seja reconhecido o notório saber técnico e pedagógico dos integrantes do Conselho, conforme previsto no Art. 3º do Regimento Interno, como condição que reforça a legitimidade das decisões colegiadas e sua autoridade normativa no Sistema Municipal de Ensino;
4. Que a emissão da Resolução seja submetida à homologação do Poder Executivo Municipal, garantindo assim a efetivação administrativa e legal da proposta aprovada.

Amparo, 12 de Novembro de 2025.

Proponentes:

Joelma Goulart de Souza

Matrícula: 9286

Professora Auxiliar de Educação Básica - PAEB

Alexandre Schmidt Frota

Matrícula: 9639

Professor de Educação Básica II - PEB II (Educação Física)

Conselheiro Municipal de Educação